DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 173/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/1377/2017
PROTOCOLO	: 1777216
ÓRGÃO	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: RICARDO TREFZGER BALLOCK
INTERESSADOS	: WILSON APARECIDO DA SILVA PEREIRA - CÔNJUGE KEYLA BORGES DA SILVA - FILHA RAYSON NATAN BORGES DA SILVA - FILHO
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DA EX-SERVIDORA. BENEFICIÁRIOS. CÔNJUGE E FILHOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos de benefício de pensão por morte, concedido ao **Wilson Aparecido da Silva Pereira**, cônjuge, a **Keyla Borges da Silva**, filha, e ao **Rayson Natan Borges da Silva**, filho, da segurada falecida Helena Marcia de Jesus Borges da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 27-29) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 30) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação, nos termos do art. 40, § 7º, II da Constituição Federal combinado com os arts. 47, 49, 50 e 78 da Lei Complementar 191/11, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão ao **Wilson Aparecido da Silva Pereira**, cônjuge, a **Keyla Borges da Silva**, filha, e ao **Rayson Natan Borges da Silva**, filho, em decorrência do óbito da segurada falecida Helena Marcia de Jesus Borges da Silva, conforme Portaria "PE" IMPCG 02/17, publicada no

DIOGRANDE 4782, de 23.01.17.

É A DECISÃO.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RD